

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

Processo Administrativo de Contratação Pública / Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículo 0 km para a Câmara Municipal de Mandaguari – PR. **Fundamento Jurídico:** Art. 6, inciso XLI, Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021. A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, nº02/2026**, com critério de julgamento **menor preço**: **Data e horário limite para apresentação da proposta de preços:** Até o dia 14/08/2026, antes da sessão eletrônica.

Realização de sessão pública eletrônica: 14/08/2026, a partir das 09:00hrs, eletronicamente pelo site: <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>. **VALOR MÁXIMO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** O preço global máximo estimado para o presente procedimento de licitação é **R\$205.500,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos reais)**

Descrição completa dos itens no Anexo I –Termo de Referência do Edital. Ampla Concorrência. **PRAZO DE VALIDADE/EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

Mandaguari (PR), 31 de julho de 2026.

Edilson dos Santos Montanheri

Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA****ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/26-MP/PGJ****UASG 453902****AVISO DE LICITAÇÃO**

1-Objeto: Aquisição de materiais de manutenção (ferramentas e materiais elétricos) para utilização nas sedes e subsedes do Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR), conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. **2-Abertura:** dia 17 de agosto de 2026 às 13h (horário de Brasília). **3-Local:** Portal Nacional de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/>). **4-Edital e Informações Complementares:** Poderão ser obtidas no site do Ministério Público do Estado do Paraná - www.mppr.mp.br e no site do Portal Nacional de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/>. Curitiba, 31 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de planejamento, organização e execução da 2ª edição da GM Night Run, do tipo menor preço por lote. **Data:** 14 de agosto de 2026 / **Horário:** 09h00min.

Plataforma **ComprasNet**
<http://www.comprasgovernamentais.gov.br> – **UASG:** 987915 - N.º 13/2026.

O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico: <https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrão/1/load/1>

Telêmaco Borba, 31 de julho de 2026.

Gleise Cristiane Kwas Lucio
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4255/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2026. PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, SEDIADAS LOCALMENTE Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de Castração para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, pelo Maior Percentual de Desconto (%) por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas até o dia 19 de agosto de 2026 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 19 de agosto de 2026 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 27 de julho de 2026.

FLAVIA CHERONI DA SILVA BRITA - Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CASTRO**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – (CAF), QUE SERÃO UTILIZADOS NAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vigência de preços pelo período de 12 (doze) meses.

EMISSÃO: 31/07/2026

DISPUTA: 09h00min do dia 14/08/2026

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.999.346,80

PREGOEIRO LUCIANO AUGUSTO CARDOSO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA****ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 205/26-MP/PGJ****UASG 453902****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

1-Objeto: Prospecção de imóvel para abrigar a Sede do MPPR na Comarca de Cândido de Abreu/PR, mediante coleta de propostas técnicas que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos neste instrumento, visando futura contratação por locação. **2-Período de Acolhimento das Propostas:** Das 13h de 03/08/2026 até às 18h de 13/08/2026 (horário de Brasília). **3-Local:** Portal Nacional de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/>). **4-Edital e Informações Complementares:** Poderão ser obtidas no site do Ministério Público do Estado do Paraná - www.mppr.mp.br e no site do Portal Nacional de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/>. Curitiba, 31 de julho de 2026.

Edital de Publicação de Inscritos do Pleito Eleitoral SITRO 2026

O presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ – SITRO, Moacir Ribas Czeck, faz saber a todos os associados que em atendimento ao edital de convocação publicado no dia 27.07.2026, folha 10, da edição 12.944 do JORNAL BEM PARANÁ, houve pedido de registro de apenas uma chapa para o pleito eleitoral do SITRO com coleta de votos apazada para os dias 02 e 03 de setembro de 2026, com os seguintes candidatos: MOACIR RIBAS CZECK, presidente; JACEGUAI TEIXEIRA, vice-presidente; CARLOS HENRIQUE LOTH, secretário geral; MARCIO DA ROCHA CZECK, diretor financeiro; ALEXILEI SOARES MESQUITA, diretor de relações sociais; ANTONIO LEOCÁDIO PIMENTEL FILHO, diretor de imprensa e comunicação; LUIZ CARLOS GONÇALVES, diretor de cultura e esportes; JOSÉ ORTIZ, MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA, GILBERTO VIDA PIMENTEL, JOSÉ ROCHA GUIMARÃES, WILSON COBLISNKI FILHO, DIRCEU CONDER MOREIRA e ANDRE SANTOS SILVA, suplentes de diretoria; MAURO ZIMMERMANN, VALMIR FRANCISCO PAES e ODAIR APARECIDO DA SILVA, conselho fiscal efetivo; CARLOS EDENILSON RODRIGUES, ARANDI LUIZ RIBEIRO SANCHES e ADAUTO RIVAI ALVES TEIXEIRA, suplentes do conselho fiscal. Nos termos do parágrafo décimo terceiro do artigo 13 do estatuto social, fica aberto o prazo de 03 (três) dias para impugnações, nas hipóteses específicas do estatuto. Moacir Ribas Czeck - presidente

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE: ANA CHANDOCHA, COM O PRAZO DE 30 (trinta) DIAS. O DOUTOR ROGÉRIO DE ASSIS - JUIZ DE DIREITO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA - CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ F A Z S A B E R, a quem o presente EDITAL viem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de INTERDIÇÃO - CURATELA sob nº 0001948-19.2024.8.16.0194 proposta por MARCELO CHANDOCHA, em favor de ANA CHANDOCHA, foi decretada a INTERDIÇÃO de ANA CHANDOCHA, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 8.131.061-0/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 541.695.699-20, residente e domiciliada na Rua Pedro Locatelli Júnior, 94 Bloco I, Apartamento 34 - Uberaba - CURITIBA/PR - CEP: 81.570-030, por incapacidade de reger sua pessoa e administrar seus bens, sendo nomeado como CURADOR DEFINITIVO: MARCELO CHANDOCHA, brasileiro, casado, autônomo, portador da cédula de RG nº 6.443.141-2/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 022.869.329-21, residente e domiciliado na Rua Pedro Locatelli Júnior, 94 Bloco I, Apartamento 34 - Uberaba - CURITIBA/PR - CEP: 81.570-030, na conformidade com a sentença do teor seguinte: “ Vistos e examinados estes autos de ação de interdição e curatela, etc. I. RELATÓRIO MARCELO CHANDOCHA ajuizou a presente Ação de Interdição e Curatela com Pedido de Tutela de Urgência em face de ANA CHANDOCHA, alegando ser filho da requerida, ora interdita. Aponta que a requerida detém doença de Alzheimer avançada, necessitando de auxílio integral para realização dos atos da vida civil. Liminarmente, pugna pela sua nomeação provisória como curador da requerida. Ao final, requer a procedência da ação, para o fim de determinar a interdição do requerido e conceder a curatela ao autor. Juntou documentos. O Ministério Público se manifestou nos autos (mov. 39.1). Proferiu-se decisão que concedeu a liminar pleiteada e determinou a realização de audiência de entrevista (mov. 42.1). Ainda, foi determinada a expedição de ofício ao CREAS, para formulação de estudo social da requerida. Realizada a audiência de entrevista da interdita (mov. 84). Ao mov. 104, o autor procedeu a juntada de documentos como a certidão de óbito do esposo da requerida, a cópia do contrato de prestação de serviços da Casa de Repouso em que a requerida foi acolhida e a planilha explicativa com algumas das despesas da curatela. Manifestação do Ministério Público ao mov. 107.1, momento em que solicitou a intimação do autor para proceder com a juntada de documentos. Deferido no mov. 110.1. A curadoria especial apresentou contestação por negativa geral (mov. 114.1). O autor apresentou a declaração de anuência das duas filhas da curatela (mov. 119). No entanto informou que não haveria anuência do filho Marcelino Severino Chandocha, indicando sua qualificação. O estudo social foi apresentado pelo CREAS (mov. 154.2). Apesar de regularmente citado (mov. 241.1), o terceiro interessado Marcelino Severino Chandocha deixou de se manifestar nos autos. Ao mov. 254.1, o Ministério Público manifestou-se pelo acolhimento da pretensão autoral. Vieram os autos conclusos. - DISPOSITIVO Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente demanda, para o fim de decretar a interdição da requerida ANA CHANDOCHA, declarando a sua incapacidade relativa para os atos da vida civil e nomeando MARCELO CHANDOCHA como seu curador, mediante assinatura de termo de compromisso, cabendo ao curador se atentar ao exercício da curatela e seus atos previstos no art. 1.782 do Código Civil, além dos atos patrimoniais de mera administração. Destaco que deve constar do termo de compromisso definitivo a autorização para a administração de seu patrimônio, para o recebimento de eventuais valores recebidos pela requerida, dentre outras medidas de seu interesse, mediante prestação de contas, de forma anual. Após o trânsito em julgado, expeça-se mandado para o Registro Civil competente, nos termos do art. 104 da Lei de Registros Públicos. Determino que seja publicado por três vezes no site do Tribunal de Justiça a presente decisão. Oportunamente, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se Curitiba, 27 de maio de 2025 Rogério de Assis Juiz de Direito”. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou passar o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná. Curitiba, 08 de julho de 2026. Rogério de Assis Juiz de Direito

**ELEIÇÕES SINDICAIS**

Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados do Sindicato das Indústrias de Artefatos de Borracha do Estado do Paraná, para as eleições que serão realizadas no dia **16/09/2026**, no período das 09:00 às 17:00 horas na sede desta Entidade, sito a Avenida Candido de Abreu, nº 200, 8º andar, bairro Centro Cívico, em Curitiba, no Estado do Paraná, para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, efetivos e suplentes, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias, para o registro de chapas, que começará a contar no primeiro dia útil subsequente da data da publicação deste Edital. A Secretaria da Entidade funcionará, no período destinado ao registro de chapas, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13 horas às 18 horas. Caso não seja obtido “quorum” em primeira convocação, a eleição será realizada em segunda convocação no dia **29/09/2026**, e não obtido “quorum” em segunda convocação, a eleição em terceira convocação será realizada no dia **30/09/2026**, sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos dos eleitores presentes. No caso de chapa única, poderá ser instalada a assembleia eleitoral por aclamação no dia **16/09/2026** acima designado, às 18:00 horas em primeira convocação desde que presentes a maioria absoluta dos associados em condições de votar. Não estando presente este quorum, poderá a mencionada assembleia ser instalada duas horas após, sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos dos eleitores presentes. O Sindicato poderá alterar a forma da eleição para que a mesma ocorra pelo Sistema Eletrônico de Votação.

Curitiba, 03 de Agosto de 2026.

Júlio Cesar Padilha
Presidente



1º Serviço de Registro de Imóveis do Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.1ricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 231624

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **46.046** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar “**BUTIATUVA**”, n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **BRUNO VENTURI**, inscrito no CPF/MF sob n. **061.591.349-06**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **FEVEREIRO/2026 À JULHO/2026**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **30.07.2026** corresponde a **R\$4.350,89 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis na Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, ou na agência detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V(s) Sª(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 30 de julho de 2026, 09:21:35.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 09:21:35.



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CN: 08.087-9 e o código de verificação do documento: 618882
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
Casa Civil
Mesa-Executiva
2282 de agosto de 2021.
CPF: 03921055980 - 30/07/2026

Documento Assinado Digitalmente
VENICIUS KROL

